



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLII 06 de SETEMBRO de 2017.

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº 261 de 06 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e ela SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Hino do Município de Borborema-Pb.

Parágrafo Único – O Hino do Município de Borborema-Pb, é de autoria do Sr. Luiz Cândido da Silva Filho.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica encarregado de providenciar a gravação do Hino Municipal, para ser distribuído em todas as repartições públicas e Escolas municipais e privadas.

Art. 3º. Fica obrigatório a Execução do Hino Municipal nos eventos realizados pela administração pública, em todas as repartições, Escolas Municipais e Escolas Privadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
Lei n. 261/17 de 06/09/2017
Sanccionada em 06/09/2017
Prefeita Constitucional

Atenciosamente,

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso

Prefeita Constitucional